



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.262.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais), destinados a atender despesas das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo; Assistência Social.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 62.288,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

FONTE	VALOR	DESCRIÇÃO FONTE
000	62.288,00	Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL	62.288,00	

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 2.199.712,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e setecentos e doze reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

FONTE	CÓDIGO	VALOR	DESCRIÇÃO RECEITA
10227	42414990111	2.199.712,00	Convênio nº 953636/2023
TOTAL		2.199.712,00	

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

* Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Suplementar na ação 1.010, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 000 o valor de R\$ 22.288,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 1.010, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 10.227 o valor de R\$ 2.199.712,00 por Excesso de Arrecadação.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

A alteração acima indicada se faz necessária para fazer frente ao Convênio nº 953636/2023 – Construção do Centro de Eventos – 4ª Etapa e Contrapartida financeira do mesmo.

* Secretaria Municipal de Assistência Social

- Suplementar na ação 2.068, a natureza 3.3.90.32 na Fonte 000 o valor de R\$ 40.000,00 por Superávit.

Recurso a ser usado por 02 (dois) meses para distribuição de água potável a pessoas em situação de vulnerabilidade nos Distritos do município de Rio Negro, em virtude da escassez hídrica.

Observação: As justificativas são reproduções idênticas (*ipsis litteris*) conforme descritas nos ofícios de solicitação das Secretarias de Cultura e Turismo e de Assistência Social.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas das Secretarias supracitadas, conseqüentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Face ao exposto, contamos com a costumeira atenção na votação do presente Projeto. Antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2025 17:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p6874938321269>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.262.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
004	Departamento de Turismo - DETUR	
2369500051.010	Construir/Implantar Centro de Eventos no Município	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	22.288,00
Fonte 10.227	Convênio nº 953636/2023	2.199.712,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	
002	Depto de Atendimento à População Usuária - DAPU	
0824400092.068	Atendimento à População Usuária	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 62.288,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 2.199.712,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e setecentos e doze reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/05/2025 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p803d208a645da>.

